

DECISÃO DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
- PRIMEIRA PARTE

Julgado no dia 16-03-2018.

Procedimento nº. 21198-2018.

Interessado: Conselho Superior.

Assunto: Edital nº 01/2018/DPG - Remoção Voluntária - Núcleo de Execução Penal da Capital - Área de Atuação: 2ª Vara Criminal (Execução Penal) - Critério Merecimento. Votação.

Decisão: "O Defensor Público-Geral proclamou removido, com fundamento no artigo 11, XXVIII, da LCE nº 146/2003, o Defensor Público JOSÉ CARLOS EVANGELISTA MIRANDA SANTOS para a 1ª Defensoria do Núcleo de Execução Penal da Capital, com atuação perante à 2ª Vara Criminal (Execução Penal), pelo critério de merecimento".

(original assinado)

Silvio Jeferson de Santana

Defensor Público-Geral - Presidente do Conselho Superior

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e73ba894

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar